

CM 077 06.02.17 10:37



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Gabinete Vereador HENRIQUE SOARES

Presidente

01

PROJETO DE LEI

"Determina a limpeza imediata nas ruas de Belém, após a realização de maratonas, corridas, circuitos e afins e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Belém, estatui eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica determinada a limpeza imediata de ruas integrantes ao circuito de maratonas, corridas, circuitos e afins realizadas no município de Belém.

§1º A referida limpeza a que se refere o caput do artigo será de inteira responsabilidade do organizador do evento.

§2º Caso não haja o cumprimento do proposto, o responsável será impedido de realizar outra maratona, circuito ou algo do gênero no período de um ano.

Art.2º Caberá ao Executivo Municipal fiscalizar a aludida limpeza a qual estando efetivada expedirá um certificado validando a participação do organizador em um próximo evento.

Art. 3º O lixo recolhido deverá ser encaminhado para postos de recolhimento de Coleta Seletiva estabelecido pelo Executivo Municipal.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, em Belém 01 de fevereiro de 2017.

Vereador **HENRIQUE SOARES**
Líder do PDT

Assessoria Legislativa: Marluce Machado



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Gabinete Vereador HENRIQUE SOARES

02
A

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que sempre que são realizadas maratonas e afins no município de Belém, as ruas ficam totalmente tomadas por garrafas, copos plásticos e demais descartáveis poluindo a cidade, e permanecendo às vezes por dias. Devemos fazer nossa contra parte colaborando com a Prefeitura no sentido de valorizar nossa cidade, onde caberá ao organizador do evento a limpeza dos dejetos despejados no caminho da corrida e ou afins. A limpeza urbana é considerada um vetor de saúde pública, uma vez que evita a proliferação de doenças. Em Belém, a Prefeitura investe cerca de dois milhões por mês para retirada de entulhos descartados indevidamente. Todos os dias são recolhidos em torno de 500 toneladas de materiais diversos descartados indevidamente em vias públicas.

Vale ressaltar que no artigo 4º do Projeto apresentado sugiro que seja o lixo recolhido seja encaminhado aos pontos de recolhimento de coleta seletiva que é uma realidade, pois em Belém existem ecopontos que tem como destino final o Centro de Triagem de Materiais Recicláveis para Catadores do Aurá. Desta forma estaremos contribuindo com a saúde, limpeza, turismo e ainda proporcionando renda aos catadores que sobrevivem destes.

Diante do exposto, estou apresentando a meus pares, o referido Projeto de Lei para que seja avaliado e aprovado para o bem de nossos munícipes e de nossa cidade.

Assessoria Legislativa: Marluce Machado

Gabinete Vereador HENRIQUE SOARES - PDT
Trav. Curuzu, s/nº - Marco - Belém - PA
Tel: (91) 4008.2241

O COMBATE A FOME É RESPONSABILIDADE DE TODOS
Resolução nº108 de 19.11.03